02

Projeto de Lei nº 10 /2011

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município a "Semana de Divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - Semaneca" e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bertioga, a Semana de Divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – "Semaneca", a realizar-se durante o mês de julho de cada ano.

Parágrafo único. No período citado pelo caput deste artigo o Poder Executivo Municipal, em conjunto com as entidades afins, será responsável pela promoção de atividades que visem à conscientização da população acerca da importância do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Rodrigues Filho
Vereador

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Justificativa

O ECA é um dos mais importantes mecanismos de defesa dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. A partir de sua elaboração, na década de 90 do século passado, são visíveis os avanços nessa direção. Entretanto, a falta de acesso por parte das classes sociais mais desfavorecidas economicamente ainda é um entrave para a execução plena do estatuto. Diante dessa realidade, cabe aos governos em todas as esferas promover a partir de políticas públicas atividades que proponham a conscientização acerca da importância do ECA para a construção da cidadania e do desenvolvimento humano.

Bertioga, 08 de fevereiro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 38.092
Data 09 02 2011
Hora 11:40
Funcionário